



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA Nº 1120, DE 6 DE SETEMBRO DE 2016.

Vide [Portaria PRRJ nº 1459, de 18 de novembro de 2016](#)

Alterada pela [Portaria PRRJ nº 1221, de 26 de setembro de 2016](#)

Alterada pela [Portaria PRRJ nº 1147, de 9 de setembro de 2016](#)

Designar os servidores para constituírem a Comissão que ficará incumbida do levantamento e arrolamento de bens patrimoniais relativo ao ano de 2016 da Sede Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro – PRRJ.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da competência que lhe foi delegada pela [Portaria nº 357, de 05 de maio de 2015](#), do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, e com a assistência do Chefe da Seção de Logística, constituírem a Comissão que ficará incumbida de realizar o inventário físico, levantamento e arrolamento dos bens permanentes existentes, relativo ao ano de 2016 existentes na Sede da PR/RJ, de acordo com as normas legais vigentes:

~~— CRISTIANO DOS SANTOS VIANA, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Tecnologia da Informação, matrícula: 11158 — Presidente;~~

~~— ROGER SCHEFFER LEMOS — Mat. 26770 Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Tecnologia da Informação, matrícula: 26770 — Membro;~~

~~— JOSÉ MAURÍCIO SANTOS LIMA CARDOZO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 22436 — Membro;~~

~~— THIAGO BORGES DA SILVA FREITAS, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 27894 — Membro;~~

~~— RODOLFO LIMA RIBEIRO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 28318 — Membro;~~

~~— CÍCERO DA SILVA LEITÃO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 5903 — Membro;~~

~~— GUSTAVO FRANCA MORAIS COELHO, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 22930 — Membro;~~

~~— ALÉCIA FREITAS QUEIROS PERES, Técnico do MPU/ Apoio Técnico Administrativo/ Administração, matrícula: 11255 — Membro.~~

CRISTIANO DOS SANTOS VIANA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula: 11158 – Presidente;

ROGER SCHEFFER LEMOS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Tecnologia da Informação, matrícula: 26770 – Membro;

JOSÉ MAURÍCIO SANTOS LIMA CARDOZO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 22436 – Membro;

THIAGO BORGES DA SILVA FREITAS, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Segurança Institucional e Transporte, matrícula: 27894 – Membro;

RODOLFO LIMA RIBEIRO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula: 28318 – Membro;

VINÍCIUS LOPES FELIX DA SILVEIRA, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula: 21923 – Membro;

GUSTAVO FRANCA MORAIS COELHO, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula: 22930 – Membro;

ALÉCIA FREITAS QUEIROS PERES, Técnico do MPU/Apoio Técnico Administrativo/Administração, matrícula: 11255 – Membro. ([Redação dada pela Portaria PRRJ nº 1221, de 26 de setembro de 2016](#)).

Art. 2º Indicar o Servidor JOSÉ MAURÍCIO LIMA CARDOZO, como substituto do Presidente, em sua ausência eventual, férias ou afastamento.

Art. 3º Fixar em 90 (noventa) dias o prazo máximo para a apresentação de relatório conclusivo, salvo manifestação de autoridade superior pela sua prorrogabilidade, expondo os

resultados encontrados nos trabalhos realizados pela Comissão, informando a existência física e a localização dos bens permanentes, além das impropriedades identificadas no levantamento global do acervo patrimonial, relacionadas com o uso e com sua destinação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 8 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 33.](#)

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 13 set. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 22.](#)

M P F
Ministério Público Federal